



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quinta-feira • 30 de Dezembro de 2021 • Ano III • Nº 1107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto Nº 111, de 30 de Dezembro de 2021** - “Declara situação de emergência no município de Mortugaba, Estado da Bahia, comprometido pelo elevado volume de chuvas, COBRADE – Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 036/2020, e dá outras providências”.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTD8SVVDN6M9WEZKF8CQFW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



DECRETO Nº 111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Declara situação de emergência no município de Mortugaba, Estado da Bahia, comprometido pelo elevado volume de chuvas, COBRADE – Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 036/2020, e dá outras providências”.

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01/12/2010, art.7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04/28/2010, Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Instrução Normativa nº 036/2020 do Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional, e demais disposições legais vigentes e,

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no município, sobretudo a ocorrência de trombas d’água no dia 24, 25, 27 e 28 perdurando ainda na presente data, estando o município em estado de alerta para chuvas intensas nos próximos dias;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o município, causando enchentes e enxurradas ocasionaram danos materiais, bem como ao meio ambiente;

Considerando o padrão evolutivo do desastre ocasionado pelas chuvas intensas, enxurradas e enchentes do Rio Gavião, do Córrego Mortugaba, do Rio do Forno, do Córrego de Zé Pequeno de Mortugaba, Estado da Bahia, que já ocasionou desbarrancamentos de trechos de estradas, danificando ruas, alagamento e comprometimento de casas;

Considerando que, o referido evento afeta parcialmente a capacidade de resposta por parte do poder público nas ações com a finalidade de preservar a vida das pessoas, cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, bem como o patrimônio público e particular;

Considerando que a fundamentação desse ato, com o detalhamento do desastre, consta em parecer técnico da Defesa Civil deste município favorável à declaração da situação de anormalidade;

Considerando a intensificação da quebra da situação de normalidade;

Considerando o disposto na Lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando o flagrante interesse público da situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Chuvas intensas, **COBRADE – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 036/2020**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, contidas no Formulário de Informações e Desastre FIDE, demais relatórios e documentos que embasam esse Decreto, ante a intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município de Mortugaba, Estado da Bahia, na zona urbana e rural, nos últimos dias.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Defesa Civil nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 30 de dezembro de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal

